



EDITAL Nº 1/2023 - PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições e nos termos da Seção IV da Resolução TRE-AC nº 1.775/2022, observando a Decisão nº 329 / 2023 - PRESI/GAPRES (0600290) e com base no Parecer nº 0600309 / 2023 - PRESI/CPAD (0600309),

FAZ SABER, a todos os interessados que virem o presente **Edital n.º 1/2023** ou dele tomarem conhecimento, que no dia 08 de setembro de 2023, às 09 horas, na sede do Tribunal, localizada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, Portal da Amazônia - Rio Branco - AC, será feito o descarte, por meio de descaracterização/inutilização dos itens relacionados a seguir, sendo facultado às partes interessadas, às suas expensas, formular requerimento à CPAD ou à Presidência a obtenção de cópias daqueles itens, desentranhamento de documentos ou expedição de certidões, conforme regulamentação o Art. 25 da Resolução 324/2020 CNJ.

Os documentos listados e avaliados seguem a seguir:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO UNIDADE	Nº PROCESSO	DESCRIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO	CÓD. CLASSIFICAÇÃO	DT-INICIO	DT-FIM	TEMPO GUARDA	UNID. TEMPO	DESTINAÇÃO	VALOR HIST	QTDE	TIPO VOLUME	CONSERVAÇÃO	DT_PRC
1	SLDAG	Rio Branco	3813/1999	Prorrogação do prazo inicial estabelecido no edital da revisão do eleitorado de Assis Brasil, por mais quinze dias	900.7.2	06/12/1999	05/12/2001	2	ano 1999	Eliminação	Sem Valor	1	Processo volume I e II	BOM	20/07/2
2	SLDAG	Rio Branco	012/2000	Proposta de resolução com a finalidade de que sejam instaladas mesas receptoras de justificativas eleitorais no Fórum Barão do Rio Branco, Estação Rodoviária (no segundo Distrito) e Caixa Econômica Federal (agência da Avenida Nações Unidas)	2000.4.12	15/09/2000	Até o pleito subsequente para o mesmo cargo, e após registro CNE dados ref. eleitores/mesários 2004	4 ano	ano 2000	Eliminação	Sem Valor	1	Processo volume I	BOM	20/07/2
3	SLDAG	Rio Branco	4.103/2000	Proposta de alteração do paragrafo único do artigo 3º da resolução TRE n. 23/2000, com a finalidade de que as reclamações ou representações referentes à propaganda eleitoral, nesta cidade, sejam registradas, atuadas e processadas no Juízo Eleitoral da 9ª Zona	2000.4.12	03/08/2000	24/08/2002	2 ano	ano 2000	Eliminação	Sem Valor	1	Processo volume I	Bom	20/07/2

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente

Em 20 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 21/07/2023, às 12:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0600291** e o código CRC **4D50867E**.